



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA-EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1704 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911  
Portal - [www.gov.br/funarte](http://www.gov.br/funarte)

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 333, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNART**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0052/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNAI** e a empresa **DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTL.**, CNPJ nº 07.187.088/0001-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria, que compreenderá, além da mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuação para atuação na Representação Regional da Funarte/SP.

I - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Gestor do Contrato;

II - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 22692753, Gestor do Contrato Suplente;

III - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Administrativo;

IV - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 22692753, Fiscal Administrativo Suplente;

V - Sharine Machado Cabral Melo, matrícula SIAPE nº 1646477, Fiscal Técnica;

VI - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Técnica Suplente.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

**MARCELO NERY COSTA**  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nery Costa, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/10/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1765696** e o código CRC **0381D2BA**.